



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 18 de março de 2014

Ano II Edição nº 029/2014

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Licitação e Compras

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 929/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 1/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 15.465.267/0001-21

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

Valor Global: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 17 de março de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014

Processo Administrativo de Compra nº 245/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR RICARDO SIQUEIRA DE LUCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 137/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar **às 09:05 horas do dia 03 de abril de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS LIGADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** A Licitação será Menor Preço (Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 14 de março de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 18 de março de 2014

Ano II Edição nº 029/2014

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 007/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, chamamento público para a **CRENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE AGRICULTORES FAMILIARES durante o exercício de 2014**. A Licitação será Menor Preço (Por Item).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 18 de Março de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 1/2014, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: AJATONET SISTEMA MULTIMÍDIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.465.267/0001-21
Endereço: CURITIBA, 494, CENTRO, São João do Ivaí, PR, CEP: 86930-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	MESES	12,00	2.950,00	35.400,00

Valor Total Homologado: R\$ 35.400,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 14 de março de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Presencial Nº 4/2014, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a **FORNECIMENTO DE RECARGAS DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO, DESTINADOS À SUPRIR NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP
CNPJ/CPF: 00.943.564/0001-68
Endereço: ROQUE FERREIRA DOS SANTOS, 28, JD SÃO VENÂNCIO VENÂNCIO II, Almirante Tamandaré, PR, CEP: 83504-517

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Carga de Oxigênio 50L	UND	30,00	98,5000	2.955,00
2	Carga de Oxigênio 100L	UND	50,00	117,2600	5.863,00
3	Carga de Oxigênio 150L	UND	50,00	137,6400	6.882,00

Valor Total Homologado: R\$ 15.700,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 18 de março de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 18 de março de 2014

Ano II Edição nº 029/2014

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO ADITIVO

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 742//2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0370336-67/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº **07.458.788/0001-23**, neste ato, representada pelo Sr. **IRINEU AUGUSTO DE MELO**, portador de CPF nº. 057.175.908-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 742/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0370336-67/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na terceira cláusula do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGENCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula terceira conforme disposto no art. 65, II, 'd', que encerraria aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (11/12/2013), passando a encerrar-se aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (11/04/2014).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 742//2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (09/12/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

Recursos Humanos

Decreto

DECRETO N.º 5939/2014

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido, a servidora Senhora **EROTIDE APARECIDA RIBEIRO**, portadora do RG nº 3.132.932-9 SSP/PR e do CPF nº 705.880.589-04, do cargo de Assistente Administrativo Escolar, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir do dia 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 18 de março de 2014

Ano II Edição nº 029/2014

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEI Nº 5929/2014

Adilson José Silva Lino, Prefeito do Município de Faxinal, estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo licitatório modalidade concorrência nº 001/2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica refixado no ANEXO I, as tarifas dos serviços funerários obrigatórios a ser praticado pelo concessionário C.M.O. PORTELA & CIA LTDA – ME, para o âmbito do município de Faxinal.

Artigo 2º - Ficam preservadas todas as especificações técnicas padronizadas, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Fica determinado que a concessionária dos serviços funerários, não possa negar padrões de urnas tabelados a quem os requeira, sob pena do fornecimento de modelo de maior valor pelo preço de padrão de urna solicitado.

Artigo 4º - Fica o concessionário obrigado a afixar tabela de preços em local visível ao público, na Agência Funerária e nos demais locais utilizados par agenciamento de serviços funerários, com os valores aprovados e vigentes.

Artigo 5º - O presente Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal(PR), 18 de março de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE TARIFAS MÁXIMAS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS OBRIGATÓRIOS

Serviços Funerários obrigatórios prestados pela Concessionária C.M.O. PORTELA & CIA LTDA – ME.

1-Urna Comum

TIPO	DESCRIÇÃO	PREÇO
Padrão Doação	Indicado para Doação	R\$ 661,00
Padrão 001	Urna Mortuária	R\$ 1.011,00
Padrão 002	Urna Mortuária	R\$ 1.245,00
Padrão 003	Urna Mortuária	R\$ 1.401,00
Padrão 004	Urna Mortuária	R\$ 1.933,00
Padrão 005	Urna Mortuária	R\$ 2.244,00
Padrão 006	Urna Mortuária	R\$ 2.529,00
Padrão 007	Urna Mortuária	R\$ 3.217,00
Padrão 008	Urna Mortuária	R\$ 3.840,00
Padrão 009	Urna Mortuária	R\$ 4.151,00

2-Urna Especial

TIPO	DESCRIÇÃO	PREÇO
Padrão Gordo A	Urna Mortuária	R\$ 1.972,00
Padrão Gordo B	Urna Mortuária	R\$ 2.257,00
Padrão Gordo C	Urna Mortuária	R\$ 2.646,00
Padrão Gordo D	Urna Mortuária	R\$ 3.113,00
Padrão Super Gordo	Urna Mortuária	R\$ 4.203,00
Padrão Semi-Gordo 001	Urna Mortuária	R\$ 4.608,00
Padrão Semi-Gordo 002	Urna Mortuária	R\$ 4.956,00
Padrão Semi-Gordo 003	Urna Mortuária	R\$ 5.176,00
Padrão Semi-Gordo 004	Urna Mortuária	R\$ 5.417,00
Padrão Semi-Gordo 005	Urna Mortuária	R\$ 5.682,00
Zinco Univ.	p/Urna Mortuária	R\$ 2.101,00

2-Urna Infantil

TIPO	DESCRIÇÃO	PREÇO
Padrão Infantil 160	Urna Branco Laka 50 cm	R\$ 233,00
Padrão Infantil 170	Urna Branco Laka 60 cm	R\$ 311,00
Padrão Infantil 180	Urna Branco Laka 80 cm	R\$ 363,00
Padrão Infantil 190	Urna Branco Laka 100 cm	R\$ 389,00
Padrão Infantil 200	Urna Branco Laka 120 cm	R\$ 447,00
Padrão Infantil 210	Urna Branco Laka 150 cm	R\$ 544,00
Padrão Infantil 220	Urna Branco Fosco 50 cm	R\$ 168,00
Padrão Infantil 230	Urna Branco Fosco 60 cm	R\$ 207,00
Padrão Infantil 240	Urna Branco Fosco 80 cm	R\$ 233,00
Padrão Infantil 250	Urna Branco Fosco 100 cm	R\$ 285,00
Padrão Infantil 260	Urna Branco Fosco 120 cm	R\$ 337,00
Padrão Infantil 270	Urna Branco Fosco 150 cm	R\$ 415,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 18 de março de 2014

Ano II Edição nº 029/2014

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.